



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 6.264 DE 06 DE JULHO DE 2015.

Outorga o título de Instituição Emérita à
Rádio Pelotense.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCTIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Outorga o título de “Instituição Emérita” à Rádio Pelotense, com sede na cidade de Pelotas/RS, cumprimentando-a pela passagem dos seus 90 anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 06 de julho

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete